



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

DECRETO Nº 784, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. JUSTINO MAMERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Justino Mameri, Ex-Prefeito de Rio Novo do Sul, ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deve prestar suas homenagens pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade, como homem público;

CONSIDERANDO os muitos anos dedicados ao Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1.º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do **Sr. JUSTINO MAMERI**, Ex-Prefeito de Rio Novo do Sul (ES), sem a necessidade de suspensão dos serviços públicos.

Art. 2.º Determinar que a Bandeira Municipal de Rio Novo do Sul (ES), aos locais de exposição pública, nas repartições públicas municipais, fique hasteada a meio mastro no período de luto ora decretado.

Art. 3.º Fica o Secretário Municipal de Administração incumbido de fazer cumprir e dar publicidade ao presente decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 15 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL